



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 63/2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE UMA TRANSMISSÃO REMOTA AO VIVO SEM PÚBLICO (LIVE BENEFICENTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parágrafo terceiro, do artigo 10, da Lei Orgânica do Município de Serrana;

Considerando a atual necessidade de captação de recursos financeiros, alimentos, materiais de higiene e outros, às Entidades Assistenciais e filantrópicas deste município;

Considerando que a proposta apresentada pelo idealizador do evento, Sr. Adriano Aparecido Caconde, possibilita lazer e entretenimento à população, bem como vem de encontro com as necessidades enfrentadas pelas Entidades sediadas em nosso Município;

Considerando o posicionamento favorável do Responsável pela Vigilância Sanitária, face à situação de emergência para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 52/2020, que dispõe sobre estratégia de retomada consciente “Fase Amarela”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do Parque Ecológico e Cultural Bela Fonte, implantado entre as Ruas Serafim José do Bem, Duque de Caxias e Inês Flauzina de Almeida Terçariol, ao Sr. Adriano Aparecido Caconde, portador da cédula de identidade RG nº 41.837.022-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.048.788-05, residente e domiciliado à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 496, na cidade de Serrana-SP, para a realização de evento, denominado “Live Beneficente”, que consiste em uma transmissão remota ao vivo, sem público presente, a ser realizada no dia 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Cumprirá ao idealizador do evento adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à sua realização, assim como as de preservação da integridade de sua equipe, dos bens e do prédio público ora cedido, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicando caso necessário à Polícia Militar do Estado, dentre outros afeitos ao evento.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

Art. 3º. Fica expressamente proibida a presença de público durante a realização do evento, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto 52/2020, assim como fica determinada à adoção de todas as medidas de prevenção ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, como, uso obrigatório de máscaras, álcool gel, distanciamento seguro entre pessoas, dentre outras.

Art. 4º. O prazo de vigência da presente autorização será das 06:00 hs do dia 13 até às 23h do dia 14 de setembro do corrente ano.

§ 1º. O idealizador do evento deverá entregar o imóvel até o dia 14 de setembro de 2020 às 23h., nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 5º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

27 de agosto de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRANA

DVS - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Duque de Caxias, 569 – Centro

Fone: (16) 3489 1583

Endereço eletrônico: visa@serrana.sp.gov.br



Serrana, 25 de agosto de 2020.

Ofício 116/2020-DVS/VISA/SMS

Assunto: Resposta ao Of. NJ nº122/2020

Ilustríssimo Senhor,

Venho através deste, comunicar a Vossa Senhoria em resposta ao ofício citado acima, que de acordo com o Decreto 52 Art.4º, VI-Caso a região se mantenha ao menos 14 dias, na fase amarela do plano SP, o Parque Ecológico e Cultural Bela Fonte será aberto, após este período, apenas para atividades individuais, sendo vedadas as práticas em grupo e Art 7º parágrafo único. É permitida a realização de eventos culturais esportivos, entre outros, desde que sem presença de público, para transmissão por quaisquer meios.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Guilherme Montanari
Diretor DVS
Vigilância Sanitária

Ilmo Sr.
Daniel Fernandes de Freitas
Diretor Técnico Jurídico
Departamento de Jurídico



OFÍCIO NJ nº 122/2020

**Ilma. Sr.
Guilherme Montanari
Secretário da Vigilância Sanitária**

Solicito,

Parecer do Departamento de Vigilância Sanitária sobre a possibilidade de realização do evento utilizar o espaço do Parque Bela Fonte.

Atenciosamente,

Serrana, 06 de agosto de 2020.



DANIEL FERNANDES DE FREITAS

Diretor Técnico Jurídico

Prefeitura Municipal de Serrana
Divisão de Vigilância Sanitária
Data 10/08/2020
N.º Protocolo 462/2020
Rúbrica funcionário uflk

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

DADOS DO REQUERENTE			
Nome/Razão Social: <i>Adriana AP Leconde</i>			
CPF/CNPJ: <i>34704878805</i>	RG: <i>41837022-9</i>	Fone: <i>(16)994598970</i>	
Endereço: <i>Tomcedo de Almeida Neves</i>		Nº: <i>496</i>	
Bairro: <i>Jardim Boavista</i>	Cidade: <i>Serrana SP</i>	UF: <i>SP</i>	CEP: <i>14150-000</i>
e-mail:			

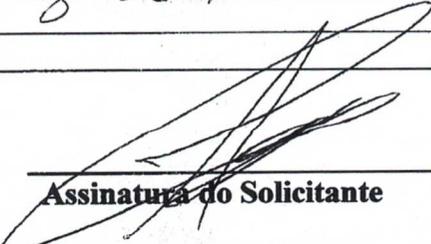
Requer/Solicita

Cadastro Mobiliário		Observações:			
<input type="checkbox"/>	Inscrição				
<input type="checkbox"/>	Alteração				
<input type="checkbox"/>	Encerramento				
Certidão		Dados do Imóvel: CDA:			
<input type="checkbox"/>	De Valor Venal	Rua:			
<input type="checkbox"/>	Negativa de Debito	Nº:	Setor:	Quadra:	Lote:
<input type="checkbox"/>	Outra Certidão (esclarecer)				
Daes		Endereço em que serão Ligados a Água/Esgoto ou mudança do Cavelete:			
<input type="checkbox"/>	Ligação de Água	Rua: n°			
<input type="checkbox"/>	Ligação de Esgoto	Bairro:			
<input type="checkbox"/>	Mudança de Cavelete				
Outros Pedidos		Dados da Solicitação:			
<input type="checkbox"/>	Habite-se	Rua: n°			
<input type="checkbox"/>	Aprovação de Projeto	Bairro:			
<input type="checkbox"/>	Troca de Lâmpada				
<input type="checkbox"/>	Outros				

Esclarecimentos/Observações

Venha aqui balnear a espaço da parque bela fonte, para a realização de uma live beneficente, em prol da Opne e o amigo fonte andre, com partes fechadas somente a equipe da live com a artista Adriana Leconde e banda, que será realizada dia 13/09/2020. Com toda equipe misto de segurança atendida!

Serrana, 06/08/2020


Assinatura do Solicitante

Uso dos Órgãos Internos

- Deferido
- Indeferido